ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 /2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 05.811.724/0001-39, como sede administrativa na Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu titular Presidente, Dep. **Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, brasileiro, casado, RG 149.130 SSP-PI, e CPF nº098.987.193-20, residente e domiciliado no Cond. Terra dos Pássaros, na Av. Presidente Kenedy nº 4560, casa 33, bairro Noivos, nesta Capital, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresas: **CONAAT – EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Bom Clima, nº 44, Anil/Santa Cruz, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.118.909/0001-98 e com Inscrição Estadual nº 123365970, neste ato representada pela sócia proprietária Mardonia Martins Lustosa, portadora da Cédula de Identidade n.º 1542625 SSP/PI e CPF n.º 550.398.983-04, residente e domiciliada na Rua dos Bicudos, nº 10, bairro Jardim Renascença, São Luis/MA; **MUTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Clodoaldo Freitas nº 1042 - Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.659.927/0001-91 e com Inscrição Estadual nº 19.469.089-0, neste ato representada por Hercília de Jesus Martins Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade n.º 286.383 SSP/PI e CPF n.º 153.141.703-53, residente e domiciliada no Conjunto Vila Maria, Quadra L, Casa 21, bairro Porto do Centro, Teresina/PI; **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, estabelecida na Rua Ari Barroso, nº 778, Monte Castelo, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.412.944/0001-00, neste ato representada pelo Sr. José Ribeiro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 164.848 SSP/PI e CPF n.º 065.702.403-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Natan Portela Nunes, nº 4211, Ininga, Teresina/PI; **L P TOTAL SERVICE LTDA – ME**, estabelecida na Rua Manoel da Paz, 1676, Macaúba, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.846.808/0001-48 e com Inscrição Estadual nº 19.511.956-8, neste ato representada por seu sócio administrador José Ribamar Alves do Nascimento, portador da Cédula de Identidade n.º 1.357.578 SSP/PI e CPF n.º 648.767.803-15, residente e domiciliado na Rua Manoel da Paz, 1676, Macaúba, Teresina/PI; **SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA** EPP, estabelecida na Rua São Pedro, nº 1684, Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.224.659/0001-73 e com Inscrição Municipal nº 4469968, neste ato representada pelo sócio administrador Paulo Roberto Carneiro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 94014009089 SSP/CE e CPF n.º 194.248.843-20, residente e domiciliado na Rua Monsenhor José Cortez, nº 4040, bloco 07, aptº 403, Santa Isabel, Teresina/PI; **FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua 07, nº 5916, Lot. Orgmar Monteiro, Uruguai, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.300.339/0001-03 e com Inscrição Municipal nº 0663034, neste ato representada pelo sócio administrador Francisco Carlos Torres Silva, portador da Cédula de Identidade nº 327.263 SSP/PI e CPF n.º 153.084.723-00, residente e domiciliado na Rua 07, nº 5916, bairro Uruguai, Teresina/PI; doravante denominada **BENEFICIÁRIAS/CONTRATADAS** com fundamento no Processo Administrativo nº AL-19.607/19, Pregão Eletrônico n.º 011/2019, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame, para REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

1- **OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 011/19, com objetivo de disponibilizar a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** – a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta Ata.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
Vencedora	CONAAT – EMPREENDIMENTOS LTDA
1ª Classificada	MUTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2ª Classificada	L P TOTAL SERVICE LTDA – ME
3ª Classificada	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
4ª Classificada	FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
5ª Classificada	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

O LOTE DOS SERVIÇOS SERÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO – PLANILHA NO ANEXO 01

1.1.1 – OS SERVIÇOS, objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

1.2 – Os serviços e se for o caso os materiais deverá ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Teresina - PI. Caso a solicitação refira-se à entrega a ser realizada em municípios diversos da Capital, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.4 - A Assembleia Legislativa não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OS) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Assembleia Legislativa do Estado, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço

Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OS) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Assembleia Legislativa do Estado, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
Os serviços serão executados em conformidade com o Projeto Básico/ Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

3. DOS SERVIÇOS/ MATERIAL

3.1 Os serviços a serem fornecidos, no caso de que não estejam previstos com eventuais substituições de material, de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referencia, deverão ser precedidos de autorização prévia pelo Núcleo de Engenharia desta Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, , podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1° do art. 3° da Lei Estadual n° 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual n° 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

4.4Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, (art. 22 do Dec. Federal 7.892/13), desde que comprovada a vantagem, e, respeitadas no que couber, as, condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Dec. Federal 7.892/13, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Decreto Estadual n° 11.319/04. relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

4.5Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços fornecimento, a quantidade máxima de 50% dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Informando ainda à esta Assembleia Legislativa da celebração do contrato e/ou Nota de Emprenho com o objetivo de controle dos quantitativos.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Retirada/recebimento da OS e respectiva Nota de Empenho: Até 03 (três) dias úteis, contados dos respectivos pedidos.

5.2 Para retirada de cada OS e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

6. UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Assembleia Legislativa do Estado ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. PENALIDADES

7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Assembleia legislativa do Estado do Piauí, se for o caso, comunicado ao Cadastro Único de Fornecedores – CADUF da Secretaria de Administração do Estado , impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;

c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por centro) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou obstruir o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;

b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações:

b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada:

b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade , cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3° do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.12 Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1 . O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

8.3. A fiscalização de contrato a nível de Assembleia Legislativa do Estado do Piauí será de responsabilidade do Chefe do Núcleo de Engenharia conforme Termo Contratual c/c o que prevê a Lei 5.712/07, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, bem como nos casos bem como a recebimento nos casos previstos no art. 15 § 8º da Lei 8.666/93 conforme Portaria 018/2019 de 10 de abril de 2019.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, ou ainda através de preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Assembleia, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Assembleia o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.3.O acompanhamento dos preços pela ASSEMBLEIA não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

10.4 O valor da prestação mensal devida pelo contratante poderá ser reajustado depois de 12 (doze) meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, divulgado por órgão oficial, obedecidas as demais disposições do Decreto Regulamentar e normas especificas aplicadas ao caso em tela. Que será pelo SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÔNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL divulgado pela Caixa Econômica Federal para a praça de Teresina, - PI.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

11.1. Pela Assembleia Legislativa do Estado, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8 a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação

será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela **DETENTORA,** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Assembleia Legislativa do Estado a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da OS e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

12.4 Caberá ao Setor de Engenharia da ALEPI a responsabilidade pela fiscalização contratual e recebimento dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Assembleia, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Assembleia Legislativa do Estado, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIUAI
Dep. Themístocles de Sampaio Pereira Filho
DETENTOR/CONTRATANTE

CONAAT – EMPREENDIMENTOS LTDA
Mardonia Martins Lustosa
BENEFICIÁRIACONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

MUTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Hercília de Jesus Martins Rodrigues
BENEFICIÁRIACONTRATADA

L P TOTAL SERVICE LTDA – ME
José Ribamar Alves do Nascimento
BENEFICIÁRIACONTRATADA

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
José Ribeiro de Oliveira
BENEFICIÁRIACONTRATADA

FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Francisco Carlos Torres Silva
BENEFICIÁRIACONTRATADA

SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA EPP
Paulo Roberto Carneiro de Oliveira
BENEFICIÁRIACONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanete de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 /2019

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
Vencedora	CONAAT – EMPREENDIMENTOS LTDA
1ª Classificada	MUTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2ª Classificada	L P TOTAL SERVICE LTDA – ME
3ª Classificada	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
4ªClassificada	FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
5ª Classificada	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Obra:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ALEPI - SINAPI 07/2019

Bancos	Encargos Sociais	B.D.I.
SINAPI - 07/2019 - Piauí ORSE - 03/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Não Desonerado: Horista: 86,16% Mensalista: 49,47%	26,80%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Mensal	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor total MENSAL sem BDI	Valor total MENSAL com BDI
1			MOBILIZAÇÕES E DESMOBILIZAÇÕES						
1.1	COMP02	Próprio	DESOLOCAMENTO MEDIO ACIMA DE 100KM (IDA E VOLTA)	Km	2	1.031,17	1.307,62	2.062,34	2.615,04
2			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS						
2,01	7764	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC,fixado em tubo aço galveniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos,exclusive murete	m²	100	125,09	158,61	12.508,68	15.861,00
2,02	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	50	38,43	48,72	1.921,50	2.436,00
2,03	C1079	SEINFRA	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	10	27,94	35,42	279,40	354,20
2,04	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	200	72,25	91,61	14.450,00	18.322,00
2,05	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	10	21,99	27,88	219,90	278,80
2,06	72225	SINAPI	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	m²	50	3,66	4,64	183,00	232,00
2,07	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5	398,10	504,79	1.990,50	2.523,95
2,08	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5	201,22	255,14	1.006,10	1.275,70
2,09	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50	11,18	14,17	559,00	708,50

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanete de Licitacão

Obra:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ALEPI - SINAPI 07/2019

Bancos	Encargos Sociais	B.D.I.
SINAPI - 07/2019 - Piauí ORSE - 03/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Não Desonerado: Horista: 86,16% Mensalista: 49,47%	26,80%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Mensal	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor total MENSAL sem BDI	Valor total MENSAL com BDI
2,1	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100	10,29	13,04	1.029,00	1.304,00
2,11	72229	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m²	25	13,19	16,72	329,75	418,00
2,12	73790/002	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	100	42,90	54,39	4.290,00	5.439,00
2,13	4980	ORSE	Demolição e reaasentamento de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	m²	20	44,48	56,40	889,60	1.128,00
2,14	100391	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100	11,99	15,20	1.199,00	1.520,00
2,15	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100	16,43	20,83	1.643,00	2.083,00
2,16	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	100	178,16	225,90	17.816,00	22.590,00
2,17	4866	ORSE	Remoção e reassentamento de toldo	m²	2	31,01	39,32	62,02	78,64
2,18	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100	3,43	4,34	343,00	434,00
2,19	72241	SINAPI	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	m²	1,25	28,58	36,23	35,73	45,29
2,2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	100	33,32	42,24	3.332,00	4.224,00
2,21	C1069	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	m²	20	50,60	64,16	1.012,00	1.283,20
2,22	C2902	SEINFRA	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	10	59,74	75,75	597,40	757,50
2,23	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	10	56,91	72,16	569,10	721,60
2,24	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	50	28,07	35,59	1.403,50	1.779,50
2,25	C1052	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m²	100	26,90	34,10	2.690,00	3.410,00
2,26	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	10	455,26	577,26	4.552,60	5.772,60
2,27	73896/001	SINAPI	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	10	56,55	71,70	565,50	717,00
2,28	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	m²	50	9,48	12,02	474,00	601,00
2,29	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	20	24,66	31,26	493,20	625,20
2,3	C3886	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m²	100	183,48	232,65	18.348,00	23.265,00
2,31	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	m²	50	8,35	10,58	417,50	529,00
2,32	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	25	26,56	33,67	664,00	841,75
2,33	C4504	SEINFRA	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	20	44,51	56,43	890,20	1.128,60

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanete de Licitacão

Obra:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ALEPI - SINAPI 07/2019

Bancos	Encargos Sociais	B.D.I.
SINAPI - 07/2019 - Piauí ORSE - 03/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Não Desonerado: Horista: 86,16% Mensalista: 49,47%	26,80%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Mensal	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor total MENSAL sem BDI	Valor total MENSAL com BDI
2,34	C2209	SEINFRA	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	m²	50	10,62	13,46	531,00	673,00
2,35	7991	ORSE	Demolição de rufo de concreto	m	25	3,36	4,26	84,00	106,50
2,36	C1071	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	m²	25	47,42	60,12	1.185,50	1.503,00
2,37	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	5	10,87	13,78	54,35	68,90
2,38	C1076	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	100	24,66	31,26	2.466,00	3.126,00
2,39	8337	ORSE	Demolição de peitoril de mármore	m²	5	12,19	15,45	60,95	77,25
2,4	C3040	SEINFRA	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	2	7,88	9,99	15,76	19,98
2,41	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	100	19,11	24,23	1.911,00	2.423,00
2,42	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	5	9,86	12,50	49,30	62,50
2,43	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100	0,88	1,11	88,00	111,00
2,44	3248	ORSE	Remoção de interruptores e tomadas	un	50	3,61	4,57	180,50	228,50
2,45	4988	ORSE	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	un	25	44,81	56,81	1.120,25	1.420,25
2,46	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50	1,22	1,54	61,00	77,00
2,47	3264	ORSE	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	un	10	15,73	19,94	157,30	199,40
2,48	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1000	0,47	0,59	470,00	590,00
2,49	C3038	SEINFRA	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	3	78,87	100,00	236,61	300,00
2,5	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	5	20,04	25,41	100,20	127,05
2,51	10033	ORSE	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	m³	5	33,58	42,57	167,90	212,85
2,52	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5	8,41	10,66	42,05	53,30
2,53	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100	3,06	3,88	306,00	388,00
2,54	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	25	16,14	20,46	403,50	511,50
2,55	8414	ORSE	Remoção de revestimento em fórmica	m²	25	8,07	10,23	201,75	255,75
2,56	C3858	SEINFRA	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	m²	50	9,46	11,99	473,00	599,50
3			MOVIMENTO DE TERRA						
3,01	C1053	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	m³	50	31,89	40,43	1.594,50	2.021,50
3,02	79480	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	25	1,75	2,21	43,75	55,25
3,03	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	25	57,96	73,49	1.449,00	1.837,25
3,04	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	10	88,97	112,81	889,70	1.128,10

ESTADO DO PIAUÍ PODER LEGISLATIVO
Diário da Assembleia

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanete de Licitação

Obra:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ALEPI - SINAPI 07/2019

Bancos	Encargos Sociais	B.D.I.
SINAPI - 07/2019 - Piauí ORSE - 03/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Não Desonerado: Horista: 86,16% Mensalista: 49,47%	26,80%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Mensal	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor total MENSAL sem BDI	Valor total MENSAL com BDI
3,05	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	25	3,69	4,67	92,25	116,75
3,06	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	20	23,37	29,63	467,40	592,60
3,07	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	20	9,98	12,65	199,60	253,00
3,08	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	20	35,14	44,55	702,80	891,00
4			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
4,01	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	5	292,13	370,42	1.460,65	1.852,10
4,02	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10	102,71	130,23	1.027,10	1.302,30
4,03	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10	53,01	67,21	530,10	672,10
4,04	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100	4,41	5,59	441,00	559,00
4,05	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	100	5,01	6,35	501,00	635,00
4,06	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	100	4,61	5,84	461,00	584,00
4,07	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	25	297,95	377,80	7.448,75	9.445,00
4,08	85662	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	50	8,18	10,37	409,00	518,50
4,09	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	10	351,08	445,16	3.510,80	4.451,60
4,1	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	10	25,81	32,72	258,10	327,20
4,11	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	35	98,33	124,68	3.441,55	4.363,80
4,12	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	20	234,57	297,43	4.691,40	5.948,60
4,13	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	10	63,09	79,99	630,90	799,90
4,14	C0094	SEINFRA	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	m²	5	33,39	42,33	166,95	211,65

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanete de Licitacão

Obra:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ALEPI - SINAPI 07/2019

Bancos	Encargos Sociais	B.D.I.
SINAPI - 07/2019 - Piauí ORSE - 03/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Não Desonerado: Horista: 86,16% Mensalista: 49,47%	26,80%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Mensal	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor total MENSAL sem BDI	Valor total MENSAL com BDI
4,15	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	22,03	27,93	220,30	279,30
4,16	C3095	SEINFRA	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	m²	10	6,68	8,47	66,80	84,70
4,17	C2900	SEINFRA	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	m²	10	18,56	23,53	185,60	235,30
4,18	91595	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS, TELA Q-61. AF_06/2019	KG	5	6,35	8,05	31,75	40,25
5			PAREDES E PAINÉIS						
5,01	87502	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	25	102,40	129,84	2.560,00	3.246,00
5,02	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	250	60,90	77,22	15.225,00	19.305,00
5,03	89488	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	250	80,71	102,34	20.177,50	25.585,00
5,04	73774/001	SINAPI	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	10	269,79	342,09	2.697,90	3.420,90
5,05	C4491	SEINFRA	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15	151,52	192,12	2.272,80	2.881,80
5,06	C4492	SEINFRA	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	20	92,46	117,23	1.849,20	2.344,60
5,07	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	10	63,25	80,20	632,50	802,00
5,08	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	100	89,05	112,91	8.905,00	11.291,00
5,09	74142/003	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	100	26,02	32,99	2.602,00	3.299,00
5,1	74142/002	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	100	15,77	19,99	1.577,00	1.999,00

Obra:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ALEPI - SINAPI 07/2019

Bancos	Encargos Sociais	B.D.I.
SINAPI - 07/2019 - Piauí ORSE - 03/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Não Desonerado: Horista: 86,16% Mensalista: 49,47%	26,80%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Mensal	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor total MENSAL sem BDI	Valor total MENSAL com BDI
5,11	74142/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	100	35,45	44,95	3.545,00	4.495,00
5,12	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	100	41,71	52,88	4.171,00	5.288,00
5,13	72179	SINAPI	RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	5	48,57	61,58	242,85	307,90
6			**REVESTIMENTO**						
6,01	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	500	6,39	8,10	3.195,00	4.050,00
6,02	73397	SINAPI	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	m²	500	24,95	31,63	12.475,00	15.815,00
6,03	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	200	25,10	31,82	5.020,00	6.364,00
6,04	1912	ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	200	27,13	34,40	5.426,00	6.880,00
6,05	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	m²	200	100,55	127,49	20.110,00	25.498,00
6,06	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	m²	200	66,98	84,93	13.396,00	16.986,00
6,07	C1851	SEINFRA	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:3:9	m²	200	136,30	172,82	27.260,00	34.564,00
6,08	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	500	83,16	105,44	41.580,00	52.720,00
6,09	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	m²	2	492,80	624,87	985,60	1.249,74
6,1	C2103	SEINFRA	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	m²	25	30,09	38,15	752,25	953,75
6,11	73548	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	50	400,72	508,11	20.036,00	25.405,50
6,12	C2216	SEINFRA	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	m²	50	41,66	52,82	2.083,00	2.641,00
7			**PINTURA**						
7,01	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	1000	6,68	8,47	6.680,00	8.470,00
7,02	C4914	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	m²	500	10,78	13,66	5.390,00	6.830,00
7,03	2303	ORSE	Emassamento de superficie, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	1000	12,96	16,43	12.960,00	16.430,00
7,04	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1000	19,56	24,80	19.560,00	24.800,00